



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/PPGPE/CPNV/UFMS Nº 2, DE 14 DE JULHO DE 2025

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 46-CPNV/UFMS, de 30 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital UFMS/PROPP nº 158, de 3 de junho de 2025, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 158/2025, torna público o **Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos**, conforme Anexo I deste Edital, e **Resultado dos Recursos**, conforme Anexo II deste Edital.

Naviraí, 14 de julho de 2025.

LARISSA WAYHS TREIN MONTIEL,
Presidente da Comissão de Seleção.

ANEXO I - RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Edital CPOS/PPGPE/CPNV/UFMS nº 2, de 14 de julho de 2025)

EDUCAÇÃO (NAVIRAÍ)	
MESTRADO	
Ampla Concorrência	
Número de Inscrição	Nota PE
202564876	5,50
202565382	6,18
202565536	6,90
202565161	Ausente
202565869	Ausente
202565601	7,08
202565320	5,43
202564582	7,10
202564617	4,20
202565958	9,10
202564140	6,03
202564494	6,58
202564577	4,50
202565790	Ausente
202564179	4,08

202565751	4,93
202565941	6,10
202564952	6,03
202565120	5,18
202565988	4,45
202564440	Ausente
202565754	8,43
202565473	8,95
202565886	Ausente
202564738	6,29
202565139	9,80
202565901	8,80
202565833	Ausente
202564493	7,33
202564525	Ausente
202564171	8,95
202565627	7,73
202566025	4,05
202565648	3,90
202565626	Ausente
202564423	6,35
202565539	3,65
202566093	9,13
202564479	7,58
202565540	8,00
202565925	4,60
202565608	6,00
202565946	3,00
202565721	7,65
202565590	8,70
202566057	Ausente
202565267	6,55
202565690	2,20
202564182	6,15
Ações Afirmativas	
Número de Inscrição	Nota PE
202564534	4,28
202565665	6,70
202564433	6,10
202565366	7,68
202565955	4,00
202564990	6,00
Qualifica UFMS	

Número de Inscrição	Nota PE
202565691	3,75
202564449	7,73
202565715	Ausente
202565433	6,00
Qualifica IFMS	
Número de Inscrição	Nota PE
202565817	7,25
202565236	6,70
202564594	6,13
202564368	8,53

Legenda:

PE: Prova de conhecimentos específicos.

ANEXO II - RESULTADO DOS RECURSOS

(Edital CPOS/PPGPE/CPNV/UFMS nº 2, de 14 de julho de 2025)

Nº de Inscrições	Avaliação	Resultado	Justificativa
202565601	PE	Indeferido	Após nova leitura da prova escrita e reexame dos aspectos mencionados no recurso, esclarecemos: Quanto à qualidade do texto apresentado, a nota atribuída inicialmente foi mantida, visto que o desempenho da candidata foi avaliado com base nos seguintes critérios objetivos: Clareza e propriedade no uso da Língua Portuguesa; Coerência entre o enunciado proposto e a redação desenvolvida; Capacidade de argumentação e organização de ideias; Capacidade de inserção de conceitos, teorias e informações procedentes da bibliografia indicada na redação desenvolvida e seus respectivos pesos, conforme item 6.10 Anexo 5 do Edital nº 158/2025 - PROPP/UFMS. A pontuação reflete fielmente a qualidade do texto apresentado, que se mostrou adequado, mas não atingiu os níveis de excelência esperados para notas superiores. Em relação à alegação de que o edital não especificava com exatidão o tipo textual dissertativo-argumentativo, considera-se por definição que um texto dissertativo apresenta como característica a argumentação de ideias. Reiteramos que a banca avaliadora considerou a proposta como um texto dissertativo acadêmico, exigência compatível com os padrões de ingresso em cursos de pós-graduação stricto sensu. Ainda assim, esse aspecto não comprometeu a análise técnica, pois a estrutura e o conteúdo do texto foram apreciados de forma ampla e imparcial. Sobre as supostas condições inadequadas de aplicação da prova, informamos que não houve registro formal ou reclamação imediata no momento da realização da avaliação, o que impossibilita a verificação objetiva posterior. A organização do certame manteve as condições

			previstas para a aplicação, garantindo isonomia entre os candidatos presentes.
202564577	PE	Indeferido	Após nova leitura da prova escrita com a devida análise dos aspectos mencionados no recurso, consideramos adequada a manutenção da nota atribuída inicialmente, visto que a avaliação se pautou nos critérios objetivos: Clareza e propriedade no uso da Língua Portuguesa; Coerência entre o enunciado proposto e a redação desenvolvida; Capacidade de argumentação e organização de ideias; Capacidade de inserção de conceitos, teorias e informações procedentes da bibliografia indicada na redação desenvolvida e seus respectivos pesos, conforme item 6.10 Anexo 5 do Edital nº 158/2025 - PROPP/UFMS. Destaca-se que a prova escrita obteve pontuação em todos os requisitos, no entanto, em nenhum deles e na média entre eles, alcançou a pontuação mínima prevista para aprovação na etapa.
202565751	PE	Indeferido	Após nova leitura da prova escrita com a devida análise dos aspectos mencionados no recurso, consideramos adequada a manutenção da nota atribuída inicialmente, visto que a avaliação se pautou em critérios objetivos e seus respectivos pesos, conforme item 6.10 Anexo 5 do Edital nº 158/2025 - PROPP/UFMS. Destaca-se que os requisitos, a saber: coerência entre o enunciado proposto e a redação, capacidade de argumentação e organização de ideias e capacidade de inserção de conceitos, teorias e informações procedentes da bibliografia, indicada na redação desenvolvida, foram considerados pelo peso da nota e pela qualidade do texto apresentado, assim não alcançaram a pontuação mínima prevista para aprovação na etapa.
202565433	PE	Deferido	
202564990	PE	Deferido	

Legenda:

PE: Prova de conhecimentos específicos.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Wayhs Trein Montiel, Presidente de Colegiado**, em 14/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5741430** e o código CRC **8E1D117D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PROFISSIONAL

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-1401

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

